



Escola Europeia de Ensino Profissional

*Manuel Rodríguez Suárez*

# MANUAL DA ESCOLA INCLUSIVA

2023/2024

DG.12-05





## SIGLAS

---

CAA – Centro de Apoio à Aprendizagem

EMAEI – Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

EE – Encarregados de Educação

EEEP – Escola Europeia de Ensino Profissional

PEI – Programa Educativo Individual

PIT – Plano Individual de Transição

RTP – Relatório Técnico Pedagógico

SPO – Serviço de Psicologia e Orientação



## Índice Geral

<b>SIGLAS</b> .....	<b>ii</b>
<i>Índice Geral</i> .....	<i>iii</i>
<i>Índice Figuras</i> .....	<i>iv</i>
<b>1</b> <i>Introdução</i> .....	<b>5</b>
<b>2</b> <i>Dimensões da Escola Inclusiva</i> .....	<b>6</b>
<b>3</b> <i>Objetivos Gerais</i> .....	<b>10</b>
<b>4</b> <i>Equipa de Trabalho</i> .....	<b>12</b>
<b>5</b> <i>Recursos Específicos de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão</i> .....	<b>13</b>
<b>6</b> <i>Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)</i> .....	<b>14</b>
6.1 <i>Competências da EMAEI</i> .....	14
6.2 <i>Funcionamento da EMAEI</i> .....	15
6.3 <i>Coordenação da EMAEI</i> .....	16
6.4 <i>Processo de Identificação da Necessidade de Medidas</i> .....	17
6.5 <i>Registos da EMAEI</i> .....	21
<b>7</b> <i>Público-alvo</i> .....	<b>21</b>
<b>8</b> <i>Parcerias</i> .....	<b>22</b>
<b>9</b> <i>Legislação de Referência</i> .....	<b>22</b>
<b>10</b> <i>Websites de Referência</i> .....	<b>23</b>



## Índice Figuras

<i>Figura 1 – Modelo de Intervenção Multinível.....</i>	<i>8</i>
<i>Figura 2 – Princípios Orientadores da Escola Inclusiva.....</i>	<i>10</i>
<i>Figura 3 – Processos / Intervenientes .....</i>	<i>19</i>
<i>Figura 4 – Identificação/Determinação das Medidas.....</i>	<i>20</i>



# 1 Introdução

Escola Inclusiva ...

- O Decreto-lei nº 54/2018 publicado em 6 de julho de 2018 pretende estabelecer o regime jurídico da Educação Inclusiva que respeita cada aluno nas suas características, levando a escola e toda a comunidade a participar e envolver-se no processo de ensino e aprendizagem, tendo como meta o sucesso de cada um aceitando simultaneamente todas as diferenças.

Pretende-se que a educação seja um direito efetivo de todos e não um privilégio de alguns. Isso implica vontades, práticas e aprendizagem cooperativa, porque uma escola só o é quando garante as melhores aprendizagens para todos os alunos (Costa, 2018).

- O grande desafio à escola, às famílias, aos professores, técnicos e aos alunos é garantir a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.

- A escola que promove a igualdade e a não discriminação, cuja diversidade, flexibilidade, inovação e personalização respondem à heterogeneidade dos alunos, eliminando obstáculos e estereótipos no acesso ao currículo e às aprendizagens. Assenta numa abordagem multinível, que integra medidas universais, seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão. Este paradigma remete-nos para a construção de uma escola de qualidade com todos e para todos, numa perspetiva de inclusão e de articulação com a família, comunidade e todos os técnicos envolvidos.

A EEEP procura afirmar-se no contexto educativo constituindo-se como um espaço privilegiado para o desenvolvimento de dinâmicas pedagógicas e outras respostas educativas, por profissionais e técnicos especializados. É uma escola que agrega recursos materiais variados e direcionados às necessidades dos alunos.

## 2 Dimensões da Escola Inclusiva

Perspetivar a educação inclusiva implica considerar as três dimensões que a mesma incorpora:

- A dimensão ética, referente aos princípios e valores que se encontram na sua génese;
- A dimensão relativa à implementação de medidas de política educativa que promovem e enquadram a ação das escolas e das suas comunidades educativas;
- A dimensão respeitante às práticas educativas.

Estas dimensões não são estáticas, pelo que nenhuma pode ser negligenciada por qualquer sistema educativo que se proponha prosseguir o objetivo da inclusão.

Para além de uma questão técnica ou pedagógica, a educação inclusiva é, acima de tudo, uma questão de direitos humanos, pelo que a sua prossecução deverá ter sempre um carácter de urgência. Perspetivar a educação inclusiva implica, assim, considerar as três dimensões que a mesma incorpora.

Ao adotar estas três dimensões, o DL n.º 54/2018 assenta no compromisso da construção de uma escola inclusiva, uma escola na qual todos os alunos têm oportunidade de realizar aprendizagens significativas e na qual todos são respeitados e valorizados, uma escola que corrige assimetrias e que desenvolve ao máximo o potencial de cada aluno.

Nesta linha de pensamento a EEEP espera contribuir para o reequacionamento do papel da escola, no modo como esta vê os alunos e como se organiza para responder a todos eles independentemente da diversidade cultural, linguística, étnica, cognitiva, sensorial, de tempos de aprendizagem, de interesses, de saúde ou outra.



Reforça-se, assim, a ideia de que a construção de escolas inclusivas é um processo que nunca está acabado, assente numa perspetiva da melhoria contínua. A construção de uma escola inclusiva implica, por isso, um processo de melhoria e de desenvolvimento contínuo das escolas para responder à diversidade da sua população escolar.

Espera-se, assim, que neste processo resulte maior qualidade nos processos educativos de todos os alunos, mais participação efetiva de todos os alunos nas atividades comuns da escola, mais apoios aos professores de turma/disciplina, maior envolvimento dos pais/encarregados de educação, uma maior eficácia na disponibilização de recursos adequados e alocados em tempo oportuno e na implementação de dispositivos de regulação do trabalho desenvolvido.

Portanto, que sejam desenvolvidos na escola e com a escola os mecanismos e estratégias de resposta educativa, através dos seus recursos e dos seus profissionais ou o recurso ao estabelecimento de parcerias com instituições da comunidade ou ainda à contratação de técnicos/as que permitam habilitar os jovens para a aprendizagem. As linhas de atuação para a inclusão vinculam, assim, toda a escola a um processo contínuo de mudança cultural, organizacional e operacional baseado num modelo de intervenção multinível que reconhece e assume as transformações na gestão do currículo, nas práticas educativas e na sua monitorização e no desenvolvimento contínuo.

## Modelo em Pirâmide Intervenção Multinível

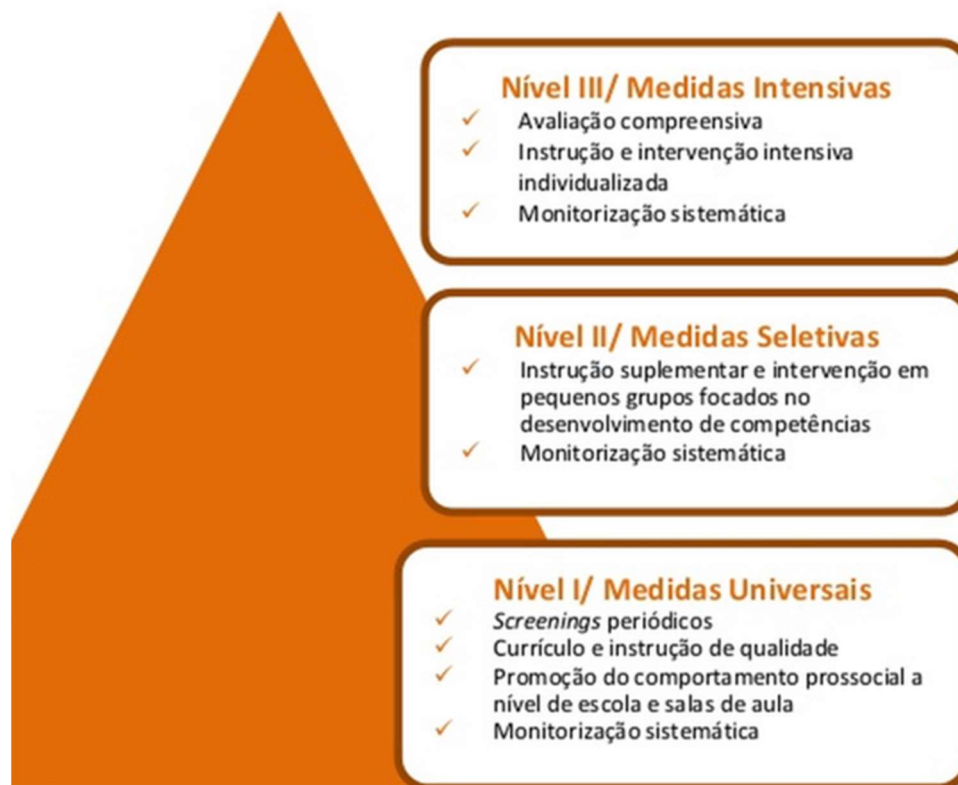


Figura 1 – Modelo de Intervenção Multinível

Considerou-se, então, que uma Escola para todos visa responder à diversidade de necessidades dos alunos, através do aumento da participação de todos na aprendizagem e na vida da comunidade escolar.

Onde todos e cada um dos alunos, independentemente da sua situação pessoal e social, encontram respostas que lhes possibilitam a aquisição de um nível de educação e formação facilitadoras da sua plena inclusão social.

Atendendo ao exposto, o Artigo 3.º do decreto-lei nº54/2018 de 6 de julho identifica os seguintes princípios orientadores da educação inclusiva:





- a) Educabilidade universal, a assunção de que todas as crianças e alunos têm capacidade de aprendizagem e de desenvolvimento educativo;
- b) Equidade, a garantia de que todas as crianças e alunos têm acesso aos apoios necessários de modo a concretizar o seu potencial de aprendizagem e desenvolvimento;
- c) Inclusão, o direito de todas as crianças e alunos ao acesso e participação, de modo pleno e efetivo, aos mesmos contextos educativos;
- d) Personalização, o planeamento educativo centrado no aluno, de modo que as medidas sejam decididas casuisticamente de acordo com as suas necessidades, potencialidades, interesses e preferências, através de uma abordagem multinível;
- e) Flexibilidade, a gestão flexível do currículo, dos espaços e dos tempos escolares, de modo que a ação educativa nos seus métodos, tempos, instrumentos e atividades possa responder às singularidades de cada um;
- f) Autodeterminação, o respeito pela autonomia pessoal, tomando em consideração não apenas as necessidades do aluno mas também os seus interesses e preferências, a expressão da sua identidade cultural e linguística, criando oportunidades para o exercício do direito de participação na tomada de decisões;
- g) Envolvimento parental, o direito dos pais ou encarregados de educação à participação e à informação relativamente a todos os aspetos do processo educativo do seu educando;
- h) Interferência mínima, a intervenção técnica e educativa deve ser desenvolvida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação se revele necessária à efetiva promoção do desenvolvimento pessoal e educativo das crianças ou alunos e no respeito pela sua vida privada e familiar.

## Princípios orientadores

a) Educabilidade Universal	• Todos podem aprender
b) Equidade e c) Inclusão	• Acesso e participação
d) Personalização	• Diferenciação e planeamento com foco no aluno
e) Flexibilidade	• Gestão flexível na escola
f) Autodeterminação	• direito de participação na tomada de decisões
g) Envolvimento parental	• Direito à participação e informação
h) Interferência mínima	• ação se revele necessária à efetiva promoção do desenvolvimento pessoal e educativo

(art. 3.º do DL n.º 54/2018 de 6 de julho)

Figura 2 – Princípios Orientadores da Escola Inclusiva

## 3 Objetivos Gerais

A escola inclusiva como objetivo promover a educação para pessoas com necessidades especiais /dificuldades de aprendizagem no mesmo meio das outras pessoas. A escola inclusiva tem como principal objetivo garantir que todos os alunos atinjam com êxito as aprendizagens, independentemente das suas dificuldades e/ou diferenças ao nível cognitivo, emocional e social. Assim, atendendo às diferenças individuais dos alunos, a escola deve proporcionar uma educação ajustada às suas capacidades.

### Objetivos

- ✓ Reduzir o insucesso escolar;
- ✓ Fomentar a igualdade de oportunidades,
- ✓ Promover a inclusão e o acesso aos bens culturais;



- ✓ Melhorar a qualidade do ensino através da promoção de práticas pedagógicas mais ativas e inovadoras;
- ✓ Facilitar a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso educativo.
- ✓ Valorizar a monitorização e a articulação curricular na formação profissional dos docentes;
- ✓ Promover uma educação para a cidadania que se traduza em benefícios nos domínios profissional, social e pessoal.
- ✓ Divulgar e partilhar as boas práticas!
- ✓ Promover a qualidade da participação dos alunos nos vários contextos de aprendizagem;
- ✓ Apoiar os docentes da turma a que os alunos pertencem;
- ✓ Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- ✓ Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem aprendizagem, autonomia, adaptação ao contexto escolar;
- ✓ Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- ✓ Aumentar a autonomia na aprendizagem dos alunos através de processos que permitam desenvolver competências de aprender e de se auto motivar;
- ✓ A educação inclusiva pretende fomentar o desenho universal para a aprendizagem e a abordagem multinível no acesso ao currículo.
- ✓ Procurar garantir que o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória seja atingido por todos, ainda que através de percursos diferenciados, os quais permitem a cada um progredir no currículo com vista ao seu sucesso educativo.



- ✓ Reforçar o papel dos pais ou encarregados de educação, conferindo-lhes um conjunto de direitos e deveres conducentes ao seu envolvimento em todo o processo educativo dos seus educandos.
- ✓ Adequar diferentes estratégias, conteúdos, recursos, processos, procedimentos, instrumentos e tecnologias de apoio que respondam à diversidade dos alunos.

## 4 Equipa de Trabalho

A equipa de trabalho é composta pelo pessoal docente e não docente. A EEEP possui para uma equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva desempenha um papel fundamental na identificação das medidas de suporte mais adequadas a cada aluno, assim como no acompanhamento e monitorização da eficácia da sua aplicação.

Nesta equipa, têm assento elementos permanentes conhecedores da organização da escola, e elementos variáveis nos quais se incluem todos os profissionais que intervêm com o aluno (SPO, Centro de Aprendizagem do Aluno), salientando-se a participação dos pais ou encarregados de educação, cujo envolvimento em tudo o que respeite à educação dos seus filhos ou educandos se consigna como um direito e um dever.

## 5 Recursos Específicos de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão

### Recursos Humanos

- ✓ Membros da Direção;
- ✓ Serviços Administrativos;
- ✓ Serviço de Psicologia e Orientação.

### Recursos Organizacionais

- ✓ EMAEI;
- ✓ Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), designadamente a biblioteca escolar;
- ✓ Docentes da EEEP;
- ✓ Encarregados de Educação.

### Ações existentes na Escola e/ou parcerias

- ✓ Serviços de Psicologia e Orientação;
- ✓ Projetos – Promoção e Educação para a Saúde;
- ✓ Projetos – Valoriza-te;
- ✓ EMAEI;
- ✓ Atividades extracurriculares;
- ✓ Plataforma MOODLE.

### Recursos materiais disponibilizar

- ✓ Materiais de autoaprendizagem (Materiais disponibilizados no site Apoio às Escolas);
- ✓ Recursos Audiovisuais (Vídeos educativos da Leya e da Porto Editora);
- ✓ Computadores (Sala 2 da EEEP);
- ✓ Acesso à internet (Sala 2 da EEEP).

## 6 Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) constitui-se como um dos recursos organizacionais específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.

### 6.1 Competências da EMAEI

- 1) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- 2) Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar, em cada caso identificado, e após ser analisado em Conselho Pedagógico;
- 3) Acompanhar e monitorizar a aplicação das medidas de suporte à aprendizagem, estando um elemento presente em Conselho Pedagógico do aluno identificado, designadamente a psicóloga;
- 4) Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- 5) Elaborar o Relatório Técnico Pedagógico (RTP), previsto no artigo 21º e, se aplicável, o Programa Educativo Individual (PEI) e Plano Individual de Transição (PIT) previstos, respetivamente, nos artigos 24º e 25º;
- 6) Acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA);
- 7) Criar formulários de escola, no âmbito da Educação Inclusiva;



- 8) Solicitar, sempre que considerar necessário, mais informações ou documentos junto do responsável pela identificação;
- 9) Analisar a informação processual, recolhida pelos elementos variáveis/Conselho Pedagógico, com vista à proposta conjunta das medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar, e monitorização da aplicação das mesmas;
- 10) Definir grupos de trabalho, atendendo à especificidade das várias situações, designadamente equipas educativas de apoio;
- 11) Proceder ao registo de todos os processos identificados e analisados, criando uma base de dados geral com os processos individuais, em que deverá constar a informação recolhida e a intervenção subsequente;
- 12) Participar em todas as reuniões e encontros com encarregados de educação, técnicos, professores e registar no modelo criado pela equipa e pelo SPO.

## **6.2 Funcionamento da EMAEI**

- 1) A EMAEI funciona no EEEP, numa sala própria.
- 2) Os elementos da EMAEI dispõem de autonomia técnica e científica, inerente à especificidade de cada uma das respetivas áreas de especialidade.
- 3) As reuniões conjuntas formais da EMAEI decorrerão na escola, na presença dos membros permanentes e/ou membros variáveis, dependendo da ordem de trabalhos.



- 4) As reuniões conjuntas formais têm início à hora marcada com a presença da totalidade dos seus membros ou quinze minutos mais tarde com a presença de 50% dos seus elementos.
5. Poderão decorrer reuniões informais de trabalho, entre os elementos, no âmbito da avaliação e elaboração de propostas de intervenção, com periodicidade e local a determinar pelos próprios, conforme as necessidades emergentes

### **6.3 Coordenação da EMAEI**

- 1) A EMAEI é composta por um coordenador;
- 2) São competências do coordenador da EMAEI:
  - a) Identificar os elementos variáveis referidos no n.º 5 do art.º 12º do DL/54/2018, de 6 de julho, conforme cada caso identificado;
  - b) Convocar os membros da equipa para as reuniões conjuntas formais;
  - c) Dirigir os trabalhos;
  - d) Adotar os procedimentos necessários de modo a garantir a participação dos pais ou encarregados de educação nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho, consensualizando respostas para as questões que se coloquem;
  - e) Tomar e dar conhecimento aos demais elementos da EMAEI de toda a documentação, legislação e correspondência destinada à equipa;
  - f) Promover a eficaz articulação dos/entre os serviços e profissionais;
  - g) Representar a EMAEI em reuniões para as quais seja solicitado;
  - h) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Regulamento Interno da Escola ou pela lei geral.





## 6.4 Processo de Identificação da Necessidade de Medidas

O processo de identificação da necessidade de medidas, através do encaminhamento para a EMAEI, obedece a critérios previamente definidos que constam nos modelos criados pelo SPO:

- a) Apresentação de formulário de identificação, por iniciativa dos pais ou Encarregados de Educação, dos docentes ou de outros técnicos ou serviços que intervêm com o(a) aluno(a);
- b) O formulário de identificação deverá ser devidamente preenchido, explicitando de forma fundamentada as barreiras existentes e as razões que levam à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, acompanhadas de toda a documentação considerada relevante (relatórios médicos e/ou especializados), bem como das ata do Conselho Pedagógico onde se recolhe informação após a Identificação;
- c) O encarregado de educação deverá autorizar a avaliação e a intervenção, interna e externa.

Pretende-se uma escola que crie uma cultura onde todos encontrem oportunidades para aprender e tenham as condições para se realizarem plenamente, respondendo às necessidades de cada aluno, valorizando a diversidade e promovendo a equidade e a não discriminação no acesso ao currículo e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória. Estes pressupostos vinculam toda a escola a um processo de mudança cultural, organizacional e operacional baseado num modelo de intervenção multinível que reconhece e assume as transformações na gestão do currículo, nas práticas educativas e na sua monitorização.



A multiplicidade de medidas universais, seletivas e adicionais devem responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos. Por fim, a escola deve definir indicadores destinados a avaliar a eficácia das medidas, de forma a poder autocorrigir-se. As medidas inclusivas devem ser desenvolvidas tendo em conta os recursos e os serviços de apoio ao funcionamento da escola, os quais devem ser convocados pelos profissionais da escola, numa lógica de trabalho colaborativo e de corresponsabilização com os docentes de educação especial, em função das especificidades dos alunos. A implementação das medidas ocorre em todas as modalidades e percursos de educação e de formação, de modo a garantir que todos os alunos têm igualdade de oportunidades no acesso e na frequência das diferentes ofertas educativas e formativas.

## PROCESSO/INTERVENIENTES

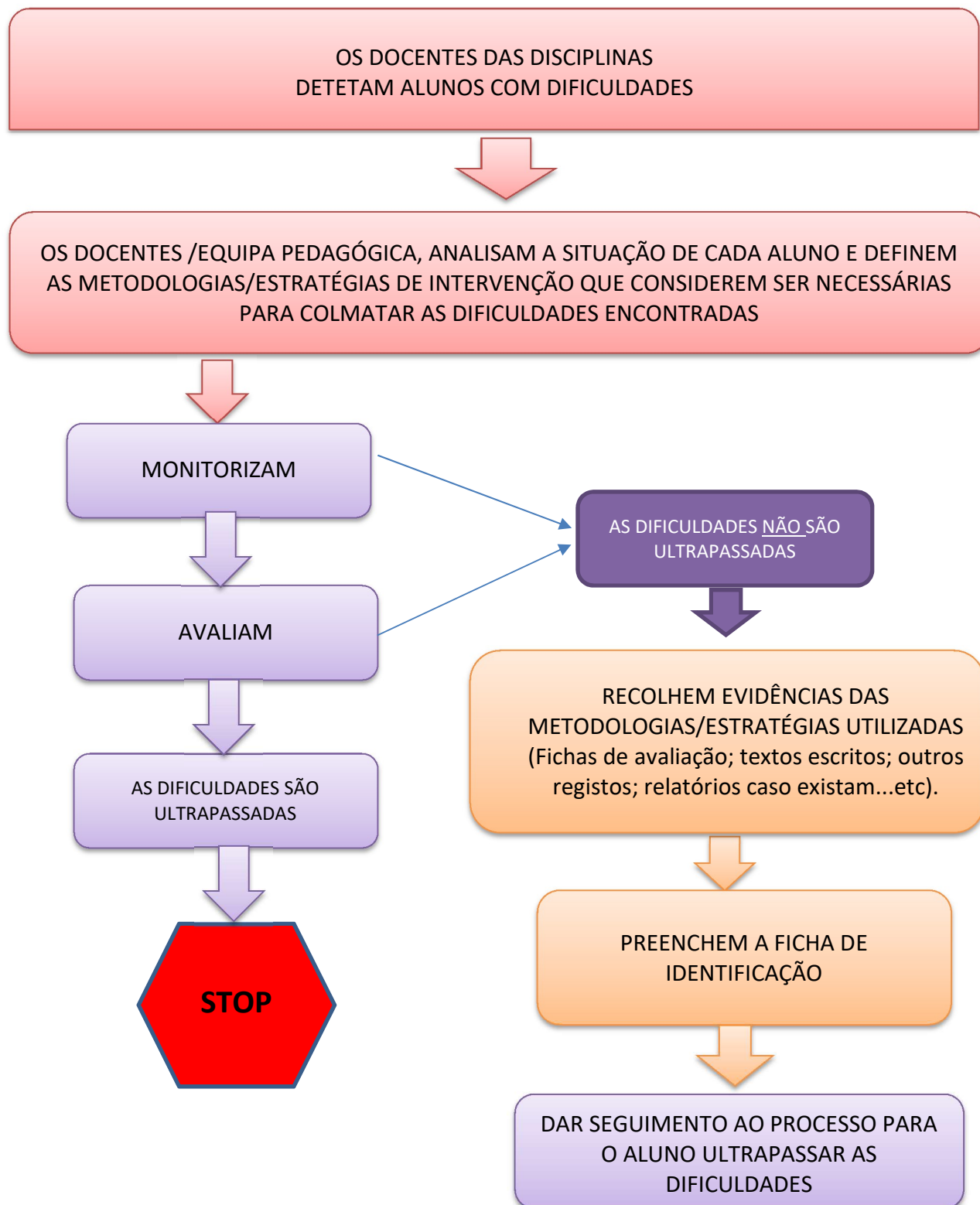


Figura 3 – Processos / Intervenientes

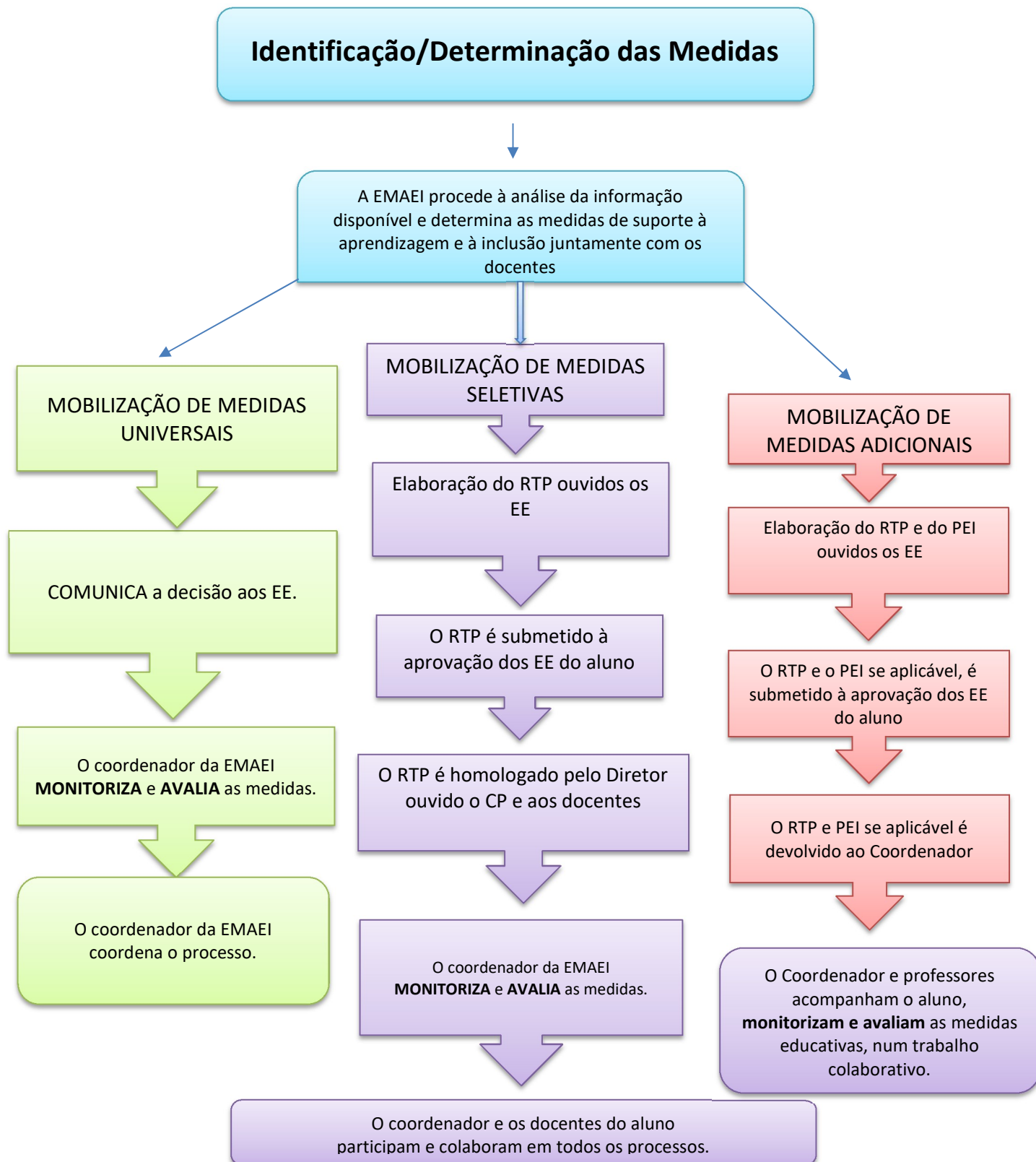


Figura 4 – Identificação/Determinação das Medidas

## 6.5 Registos da EMAEI

De tudo o que ocorrer nas reuniões formais conjuntas da EMAEI será feito um registo em modelo definido pelo SPO, que deverá constar de um dossier próprio para o efeito.

## 7 Público-alvo

O DL 54 é dirigido a toda a comunidade escolar da EEEP:

- ✓ Direção;
- ✓ Direção Pedagógica;
- ✓ Alunos do 1º do Cursos Técnico Auxiliar de Saúde;
- ✓ Alunos do 2º do Cursos Técnico Auxiliar de Saúde;
- ✓ Alunos do 3º do Cursos Técnico Auxiliar de Saúde;
- ✓ Alunos do 1º do Cursos Técnico Auxiliar Protésico;
- ✓ Alunos do 2º do Cursos Técnico Auxiliar Protésico;
- ✓ Alunos do 3º do Cursos Técnico Auxiliar Protésico;
- ✓ Alunos do 1º do Cursos Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores;
- ✓ Alunos do 2º do Cursos Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores;
- ✓ Alunos do 3º do Cursos Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores;
- ✓ Professores;
- ✓ Pais e Encarregados de Educação.

## 8 Parcerias

---

Todo o processo educativo baseia-se na articulação:

- ✓ Hospital de Braga
- ✓ Junta de freguesia de Maximinos, Sé e Cidade
- ✓ Bombeiros voluntários de Braga
- ✓ PSP/escola segura
- ✓ Decojovem
- ✓ Cruz vermelha de Braga
- ✓ Gabinete de apoio à vítima de Braga
- ✓ Direção Geral de Educação
- ✓ Câmara Municipal de Braga
- ✓ CPCJ
- ✓ ONG – Banco Alimentar Contra a Fome
- ✓ Cáritas

## 9 Legislação de Referência

---

- ✓ Decreto-lei n.º 55/2018 de 6 de julho.
- ✓ Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de julho.
- ✓ Lei n.º 116/2019 de 13 de setembro de 2019.
- ✓ Declaração de Retificação n.º 47/2019 d 3 de outubro de 2019.



## 10 Websites de Referência

---

- [1] (DGE), D.-G. d. (s.d.). **Educação Inclusiva**. Obtido de Direção-Geral da Educação:  
<https://www.dge.mec.pt/educacao-inclusiva>
- [2] Costa, J. (24 de julho de 2018). **O Compromisso com uma Educação Inclusiva**. Obtido de ADC  
- Notícias: <https://www.adcoesao.pt/content/o-compromisso-com-uma-educacao-inclusiva>